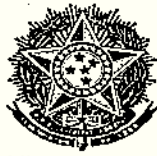


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PORTO CALVO**

- ANO 2015 -

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 11h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. PEDRO INÁCIO DA SILVA**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Kellen Yoko Nakao, Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade da Vara, pela Dra. Malba Maria Ramos Araújo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13 de maio de 2015, na página 8 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. Presentes os Presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais dos seguintes Municípios: de Jacuípe, José Severino da Silva; de Porto Calvo, Josival Vicente de Melo; de Matriz de Camaragibe, Manoel José da Silva; de Jundiá, Cícero Emídio dos Santos; e de Japaratinga, José Roberto dos Santos. Presente também o advogado José Osmar, OAB-2937-AL. Iniciada a audiência pública de Correição na Vara do Trabalho de Porto Calvo, o Senhor Corregedor cumprimentou a todos. Comentou, de antemão, saber que a Vara mantém um padrão de atuação historicamente digno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 2

dos mais altos elogios. Comparou a Justiça a um prédio em construção, que demanda cuidado constante, sempre havendo demandas novas a ensejarem a intervenção. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para que apresentasse os dados referentes à unidade. Com a palavra, este explicou a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, frisando a utilização do e-Gestão como fonte de dados, além de informações colhidas por amostragem, sejam em processos físicos ou eletrônicos. Durante a explanação foram feitos comentários acerca dos dados e indicadores mais relevantes. Dessa forma, constatou-se que a Vara apresentou a maior Taxa de Conciliação do Regional, medida nos doze meses que fazem parte do período correicional, obtendo o percentual de 73%. Disse o Secretário que esse índice alcançado é por demais relevante, uma vez que, no último ranking elaborado e divulgado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, apenas dez varas em todo Brasil apresentaram número igual ou superior ao obtido pela Vara de Porto Calvo. Tal desempenho impactou positivamente em alguns outros indicadores, a exemplo do tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, que está em apenas 40 dias, o melhor de todo Regional. Destacou, ainda, que a unidade jurisdicional exibiu a 3ª melhor Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento (40,5%) e a 2ª melhor Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (62,1%) entre as unidades jurisdicionais deste Tribunal. Quanto ao resultado das metas instituídas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, até o mês de abril do corrente ano, a Vara de Porto Calvo logrou bons índices de cumprimento em cinco das sete metas monitoradas pela Corregedoria Regional, ficando com a segunda melhor pontuação relativa ao indicador de atendimento dessas metas, conforme instituído pela resolução 145/2014 do CSJT. Observou-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 3.

se, ainda, em relação aos prazos de Secretaria aferidos durante a Correição, que nenhum deles excedeu os dez dias, considerados satisfatórios para cumprimento de determinações, afirmou. Verificou-se ainda que o bom desempenho foi conseguido apesar de a Vara de Porto Calvo ter sido a unidade que mais recebeu processos em todo Regional (2.215) durante os doze meses do período correicional, sendo também a que mais os solucionou (2.092). Dessa forma, mesmo ainda não tendo atingido o que preconiza a Meta 1 do CNJ, que é julgar quantidade de processos maior que os processos distribuídos, a quantidade de processos solucionados pela unidade superou em 15% a segunda Vara com melhor desempenho em relação a esse mesmo indicador, no período analisado, no caso a Vara do Trabalho de Atalaia. Percebeu-se, por outro lado, inconsistência no lançamento de sentenças líquidas, tendo sido determinado, pelo Corregedor, de imediato, a identificação dos processos em que ocorreu esse fato, o que foi realizado, de forma que foi corrigida a distorção das estatísticas referente a esse indicador. Dessa maneira, a juíza do trabalho substituta, Dra. Kellen Yoko Nakao, que tinha tido o seu percentual diminuído, ao se incluírem os registros de 15 processos em que houve sentenças líquidas, teve o seu índice aumentado de 55,3% para 87,23%, o que elevou o percentual de sentenças líquidas da vara de 81,3% para 90,4%. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Porto Calvo registrou, nos últimos 12 meses (1º.5.2014 a 30.4.2015), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.215
2	Processos solucionados	2.092
3	Processos pendentes de solução	323



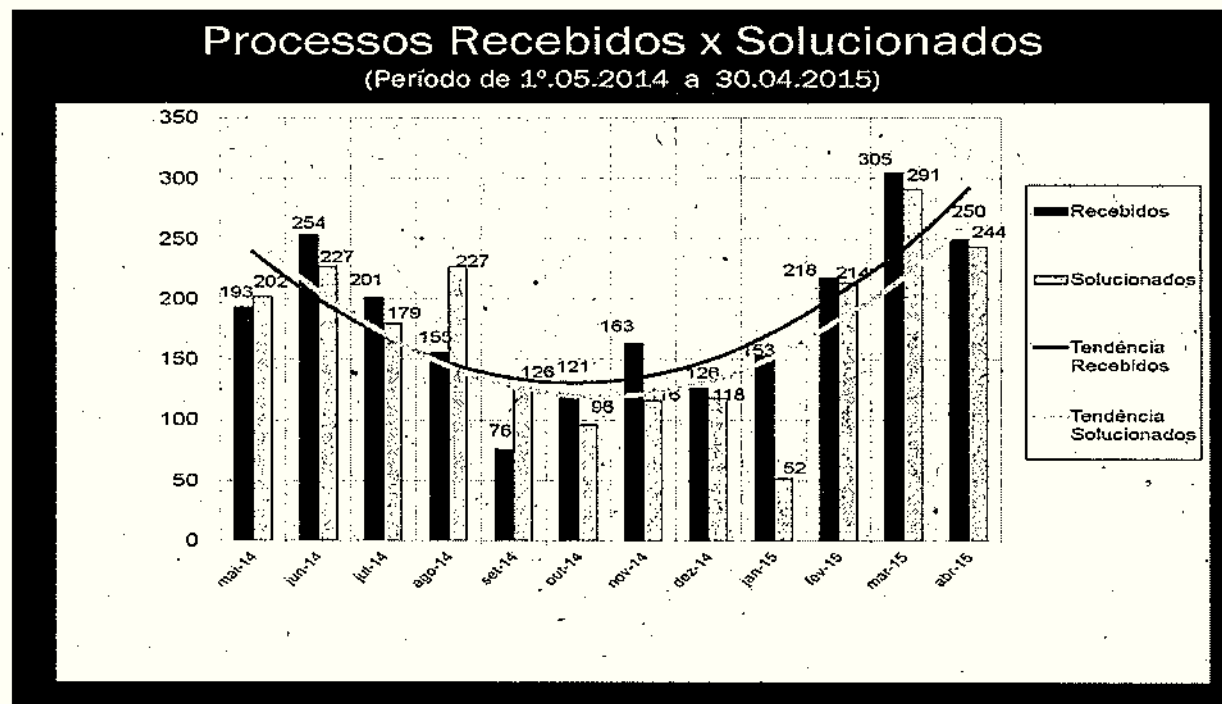
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 4

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	392
5	Execuções encerradas	364
6	Execuções fiscais pendentes	60
7	Execuções em trâmite	401
8	Execuções suspensas	182
9	Execuções previdenciárias	6
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	589
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	86
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	89
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	134
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	364
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	109
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	385

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



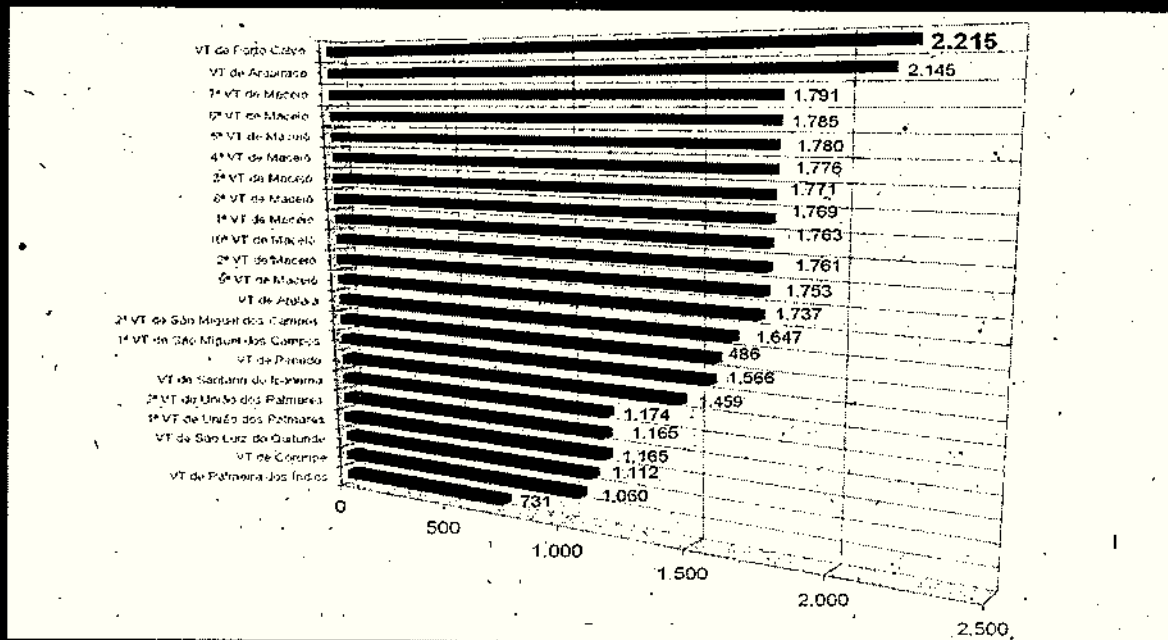


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

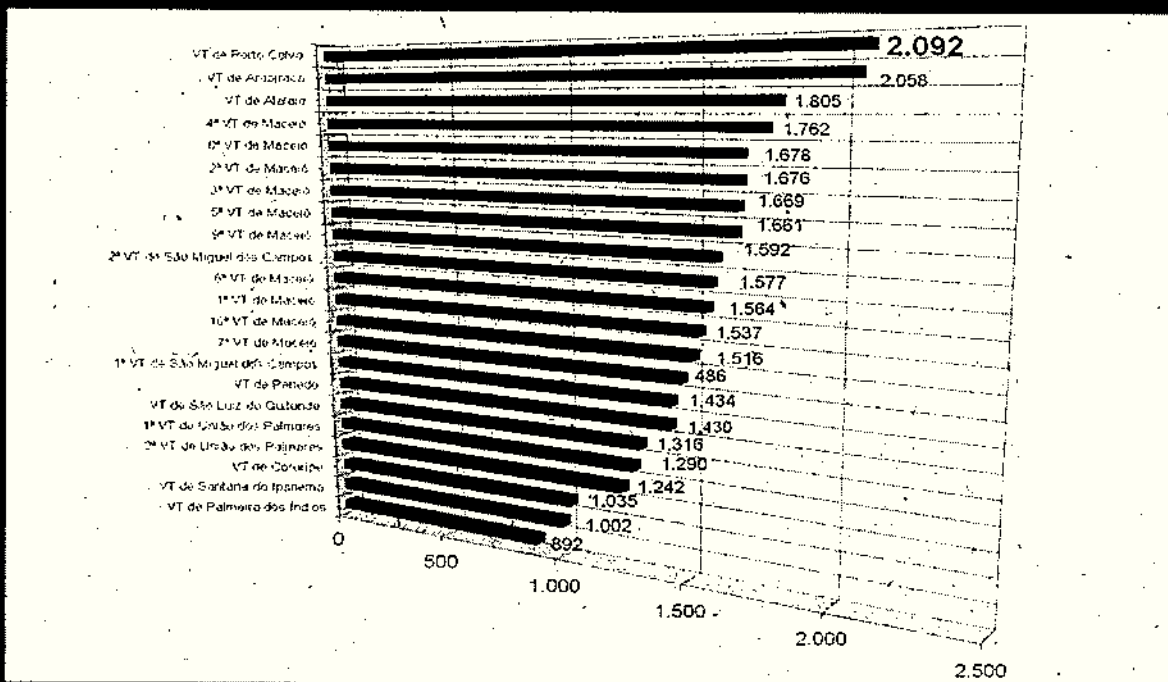
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 5

Ranking da quantidade de processos recebidos no Regional
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Ranking da quantidade de processos solucionados no Regional
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





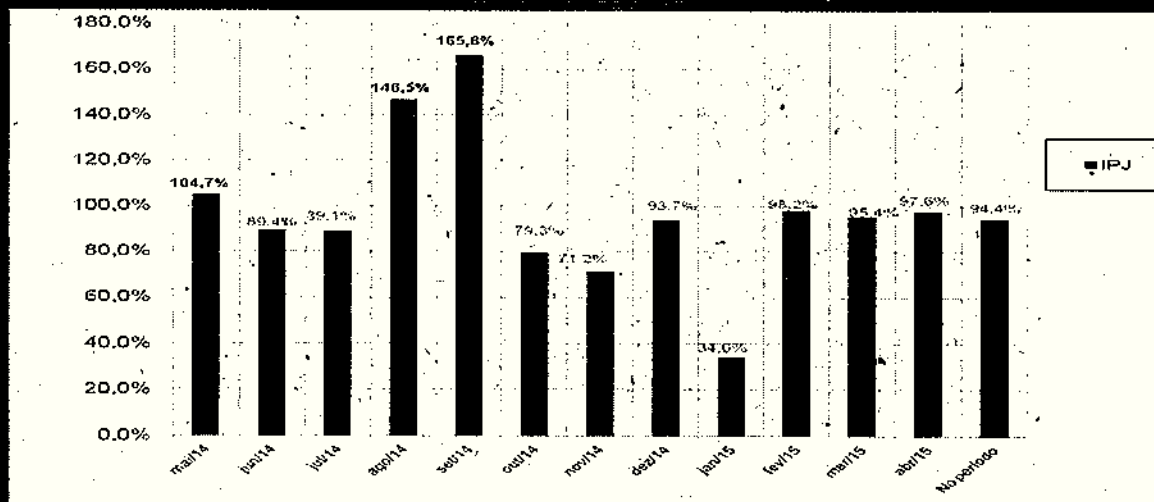
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 6

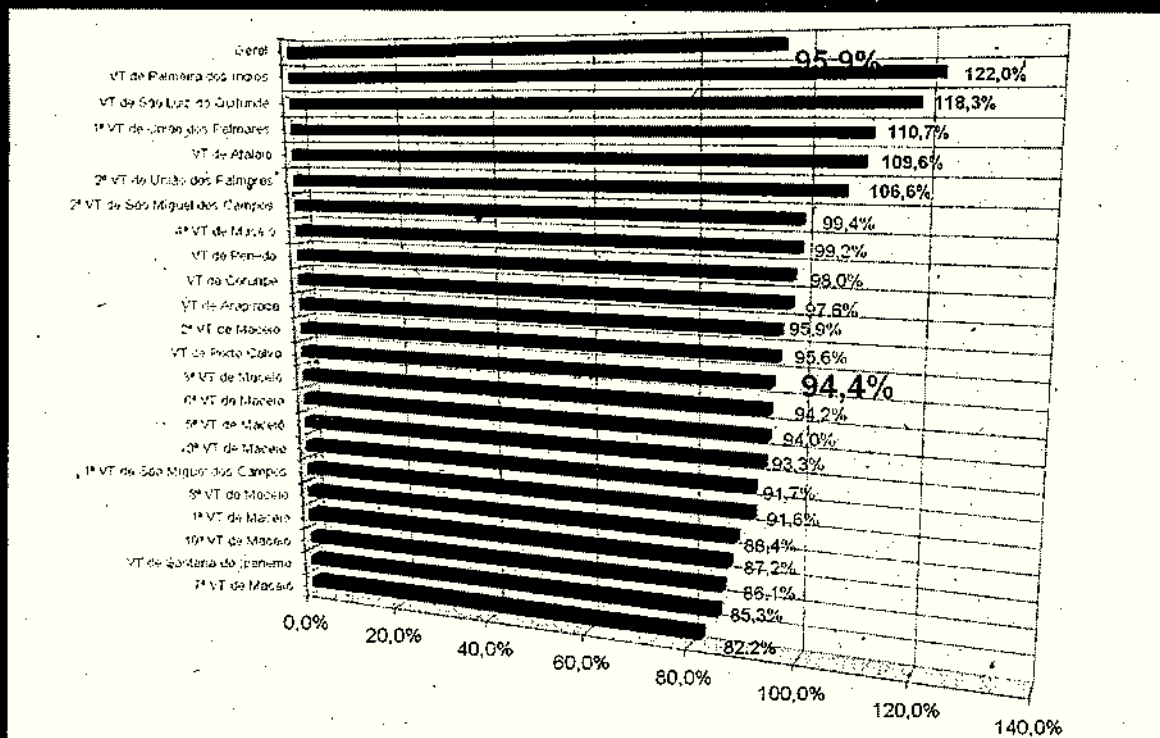
Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





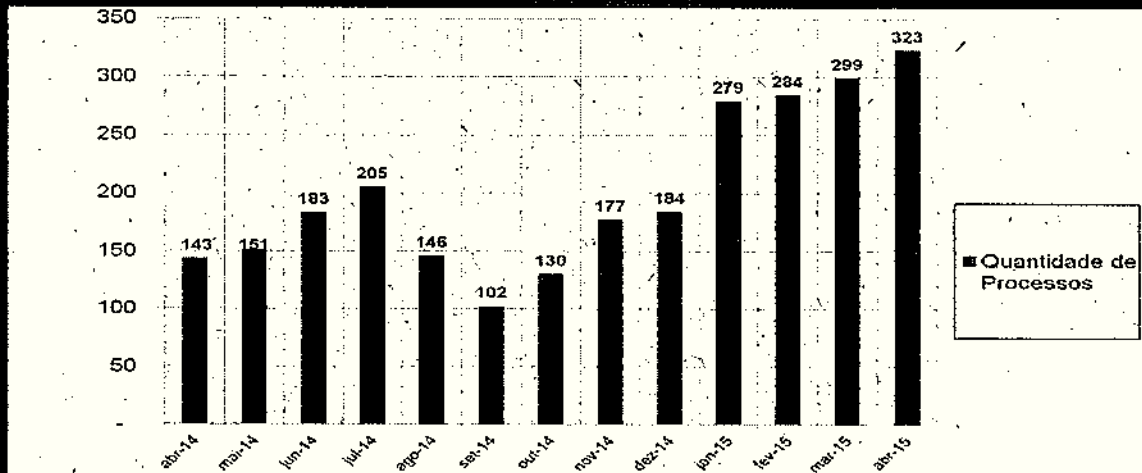
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 7

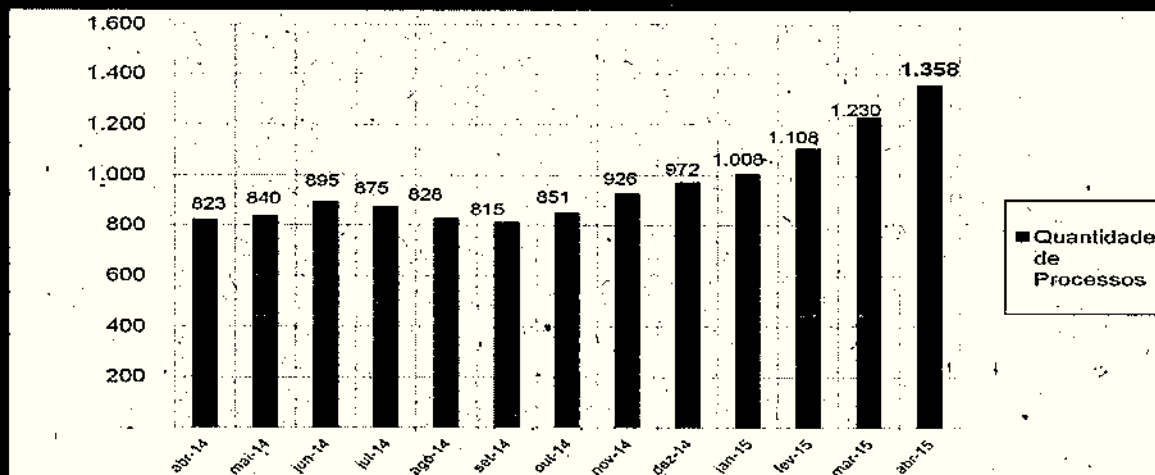
Processos Pendentes de Solução

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



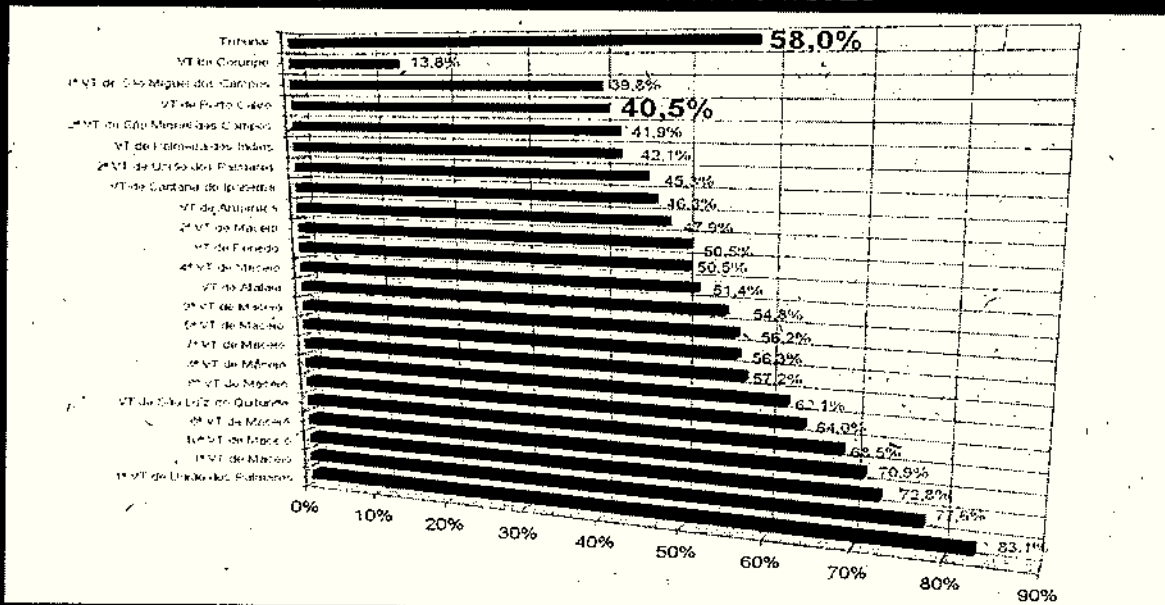


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

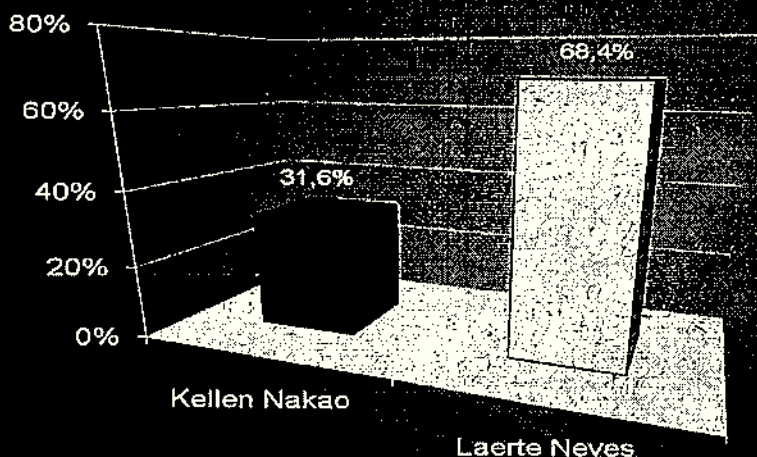
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 8

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: No momento da Correição não havia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

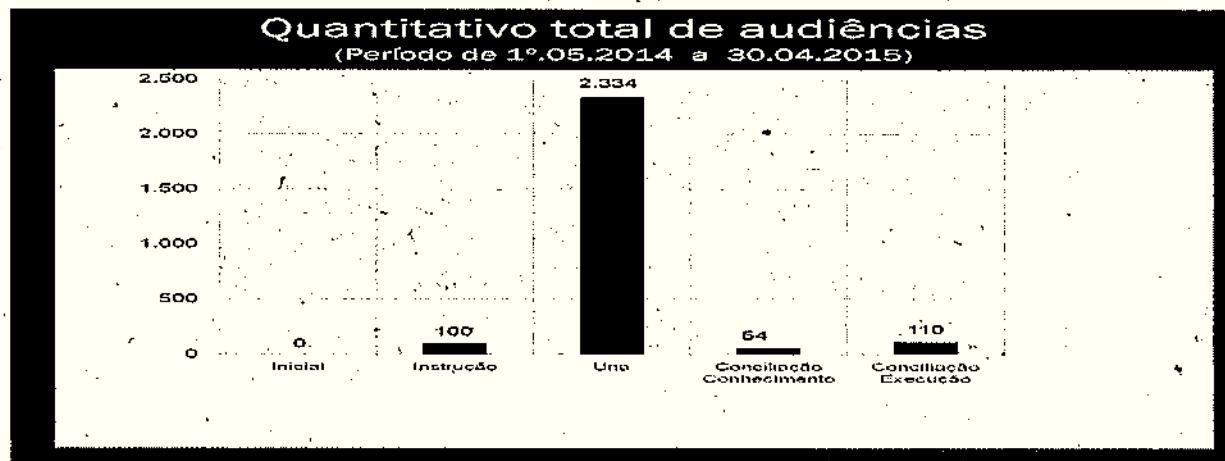
f. 9

processo retirado por advogado. O protocolo de carga aos advogados foi apresentado com as devidas formalidades, sem apresentar irregularidades. 3.2.

REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: No momento da Correição não havia processo retirado por juiz. O protocolo de retiradas foi apresentado com a regularidade das formalidades de escrituração, com controle satisfatório das retiradas de processos. 3.3. **PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE**

JUSTIÇA: Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados, sem quaisquer registros de mandados ou notificações pendentes de devolução e ultrapassando o prazo de 9 (nove) dias para cumprimento, fixado pelo § 2º do art. 721 da CLT. Também não foram observadas irregularidades de escrituração. O prazo médio do oficial Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira, no período correicional, foi de 5 e 7 dias tanto para cumprimento das notificações e dos mandados, respectivamente; o oficial, Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro apresentou prazo de 7 dias tanto para cumprimento das notificações quanto dos mandados. O Desembargador Corregedor manifestou sua satisfação com o trabalho dos oficiais de justiça, pela manutenção dos prazos em níveis de excelência, dentro do parâmetro disposto no § 2º do art. 721 da CLT.

4. AUDIÊNCIAS:



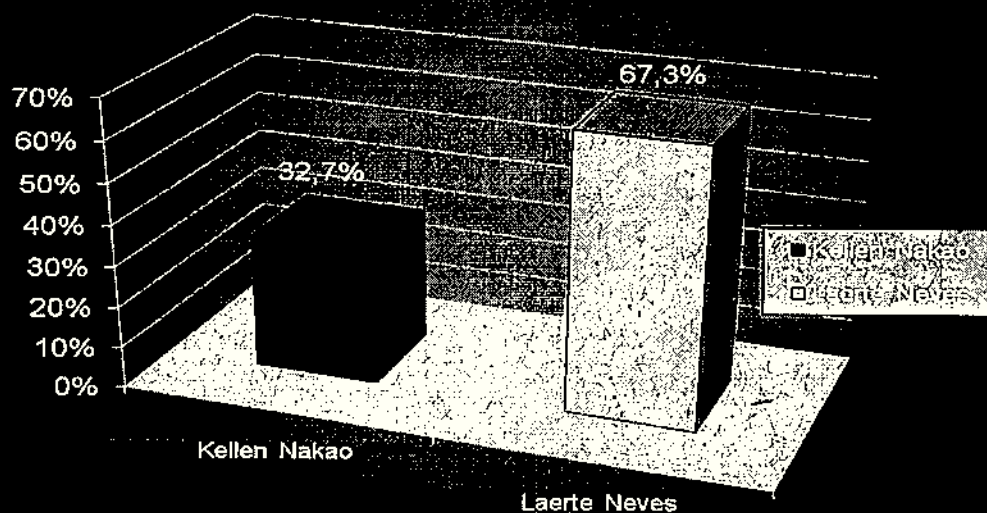


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

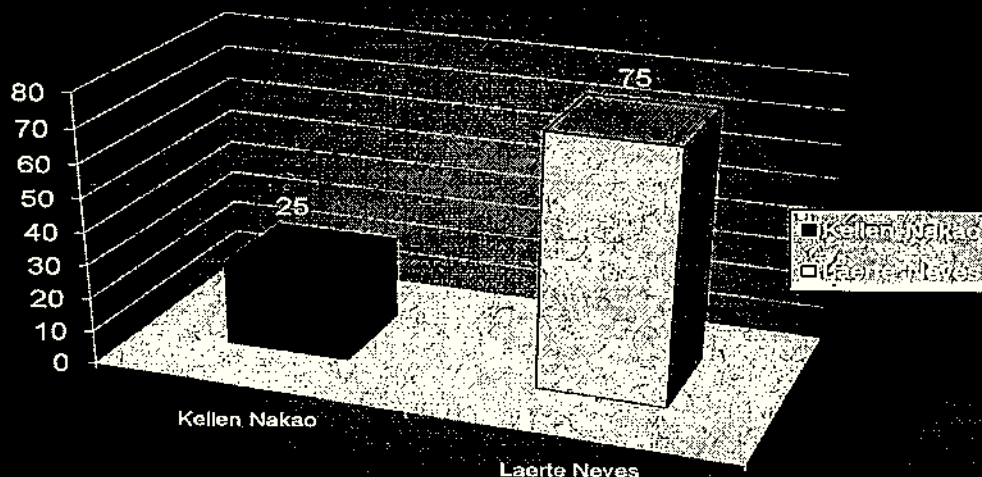
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 10

Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Demonstrativo Quantitativo de Audiências de Instrução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





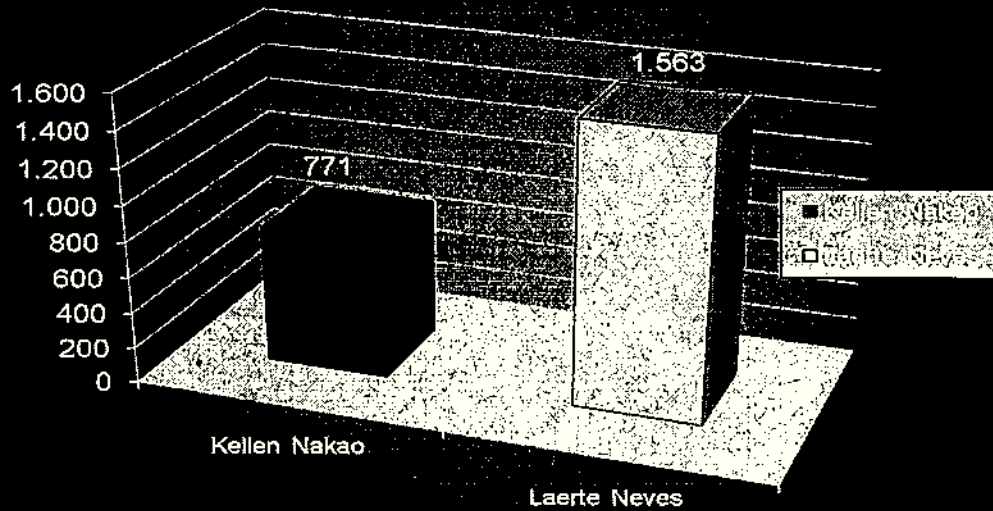
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 11

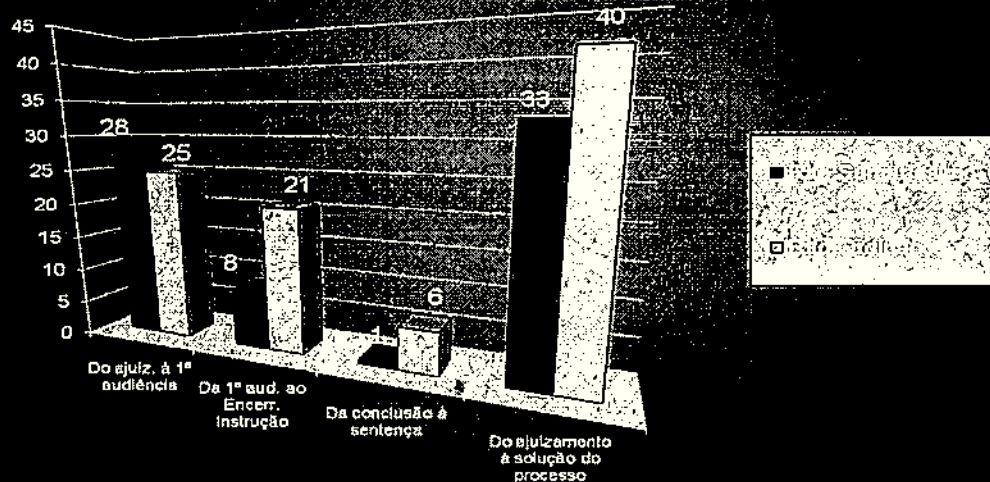
Demonstrativo Quantitativo de Audiências Unas

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Prazo médio de audiências

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



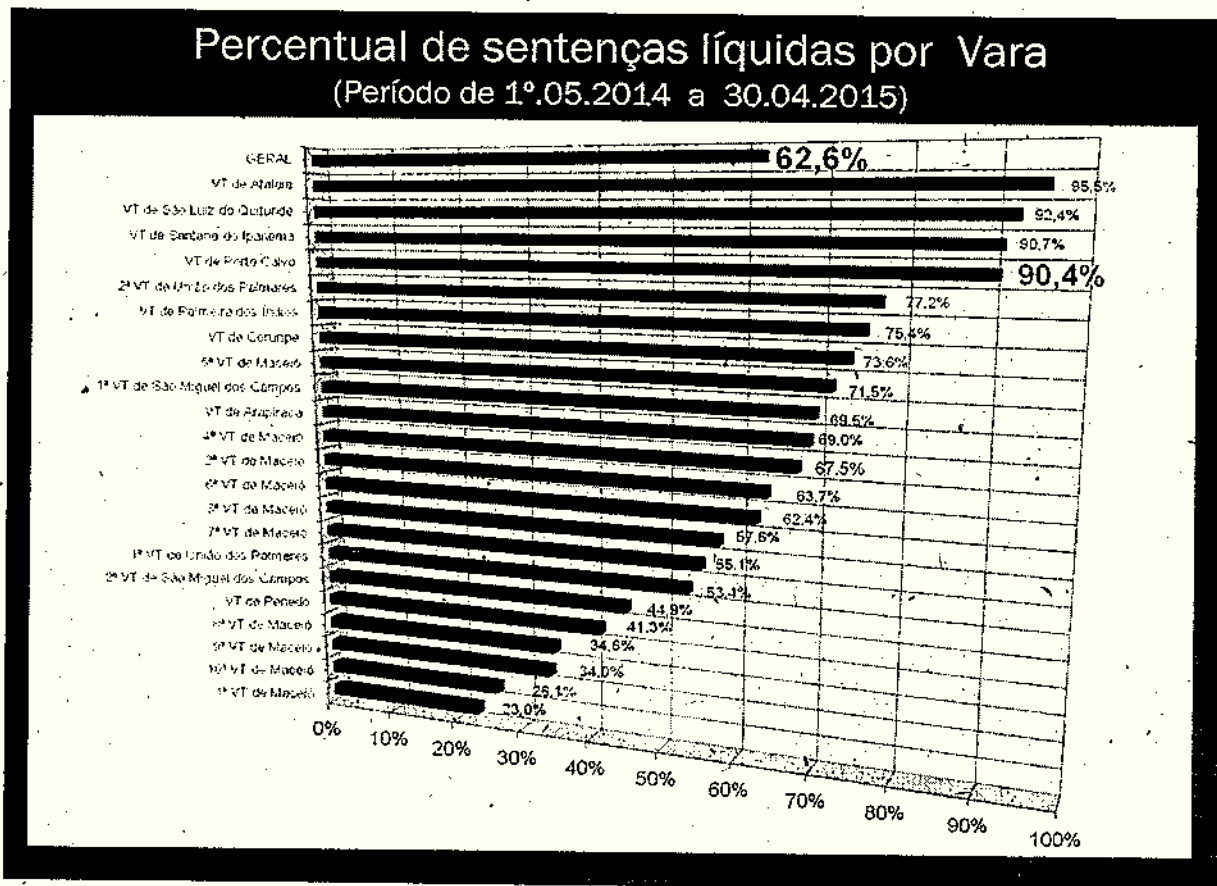
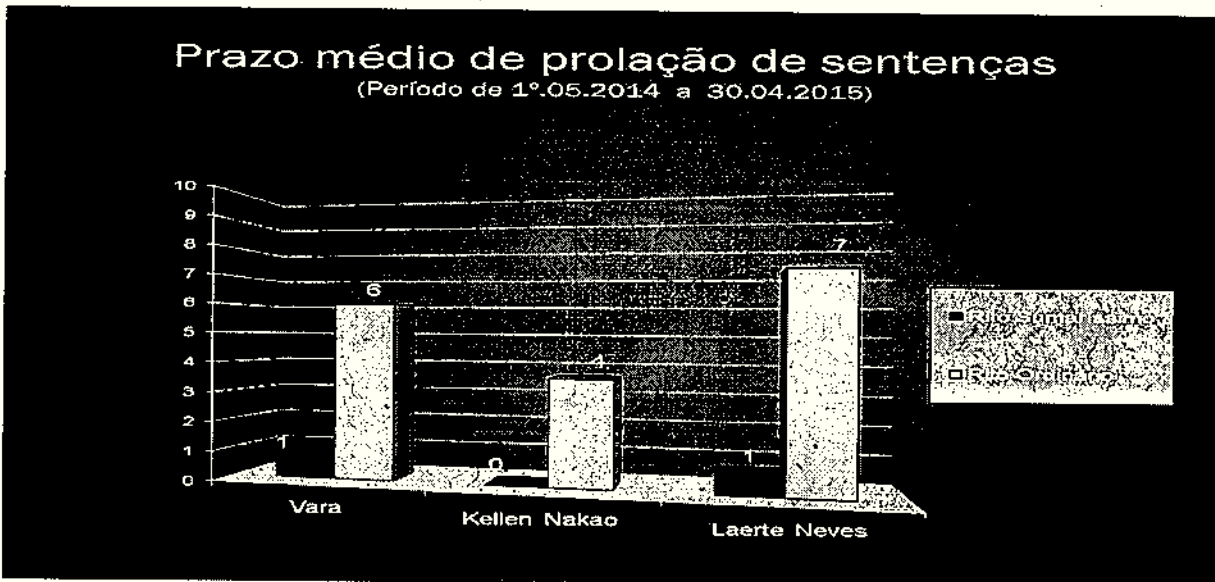


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 12

5. SENTENÇAS:

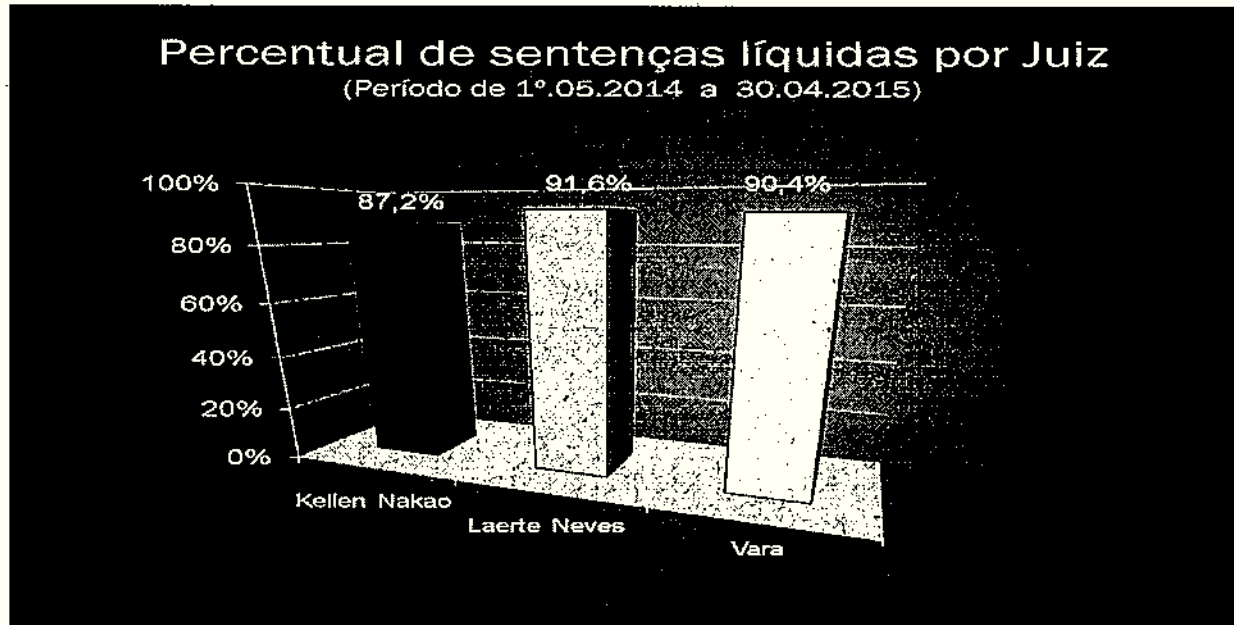




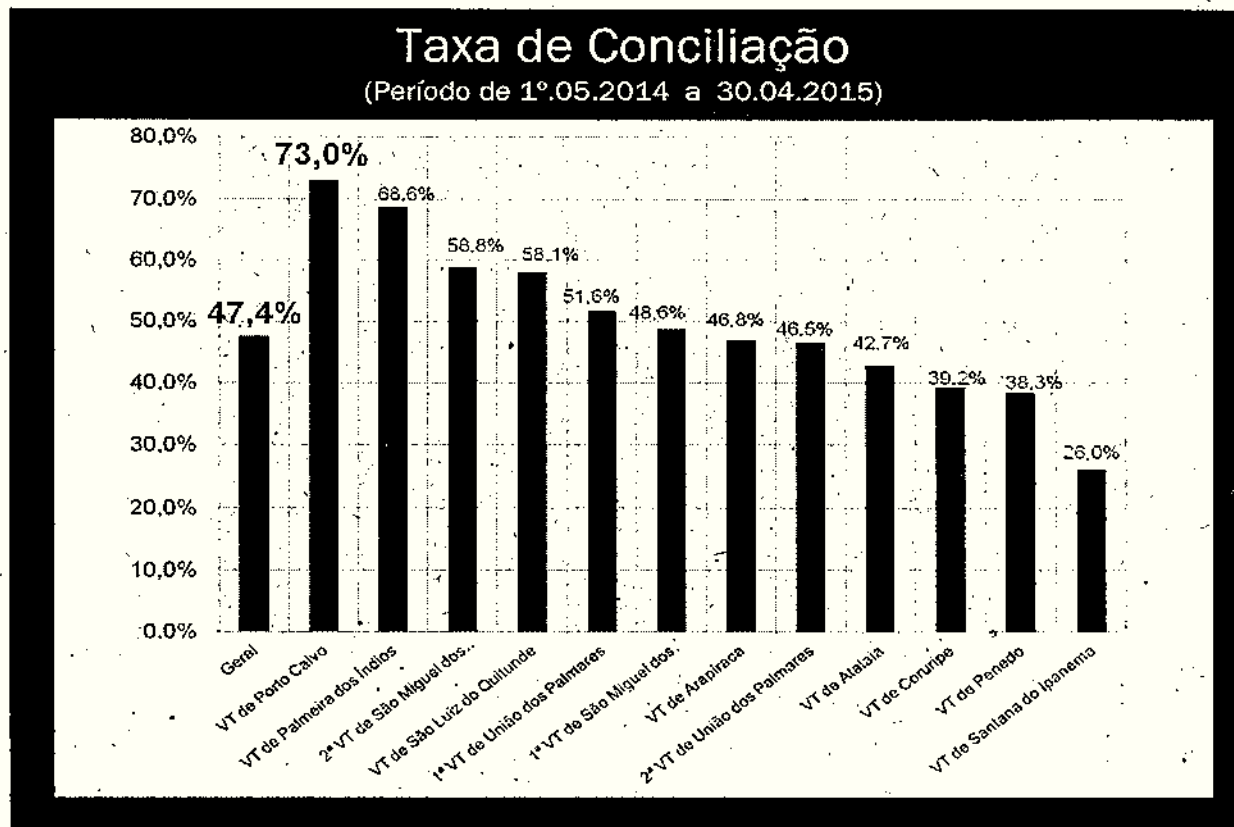
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 13



6. ACORDOS:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

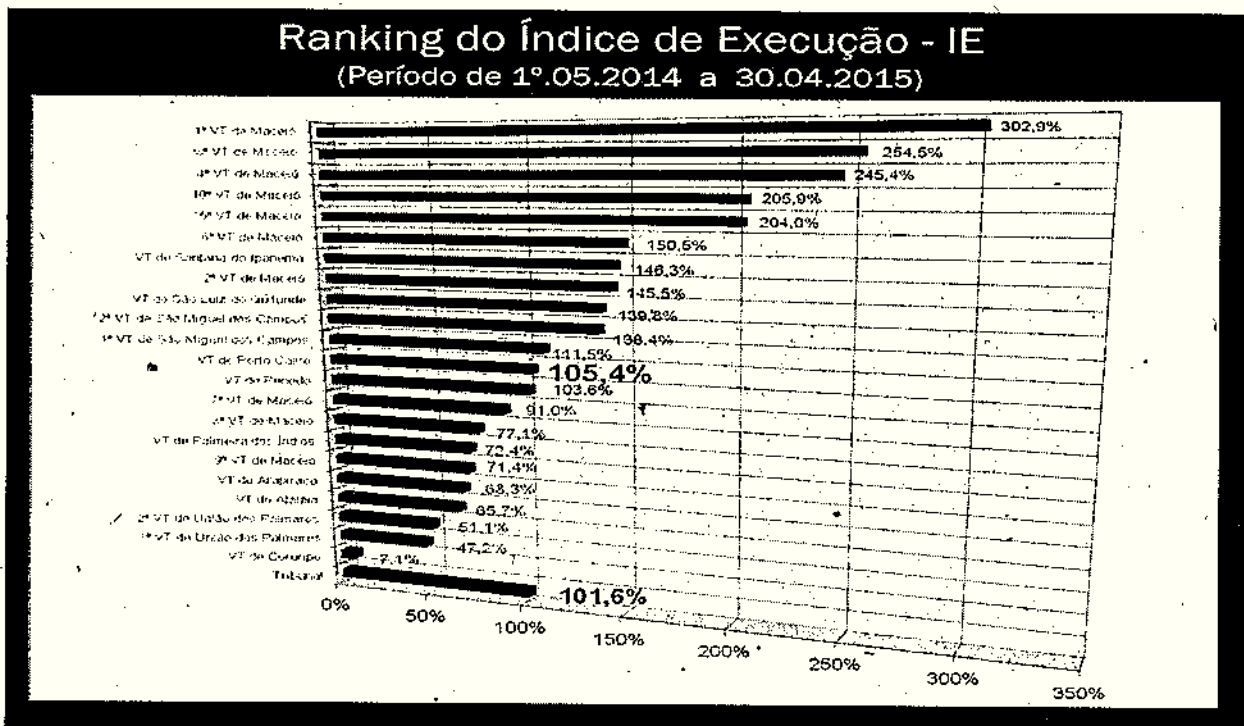
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 14

Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)			
Mês	Processos em Andamento	Processos Executados	Índice de Execução (%)
mai/14	48	48	100,0%
jun/14	29	21	72,4%
jul/14	70	30	42,9%
ago/14	40	85	212,5%
set/14	16	39	243,8%
out/14	41	17	41,5%
nov/14	35	22	62,9%
dez/14	42	45	107,1%
jan/15	19	68	357,9%
fev/15	16	15	93,8%
mar/15	17	19	111,8%
abr/15	19	4	21,1%
No Período	392	413	105,4%



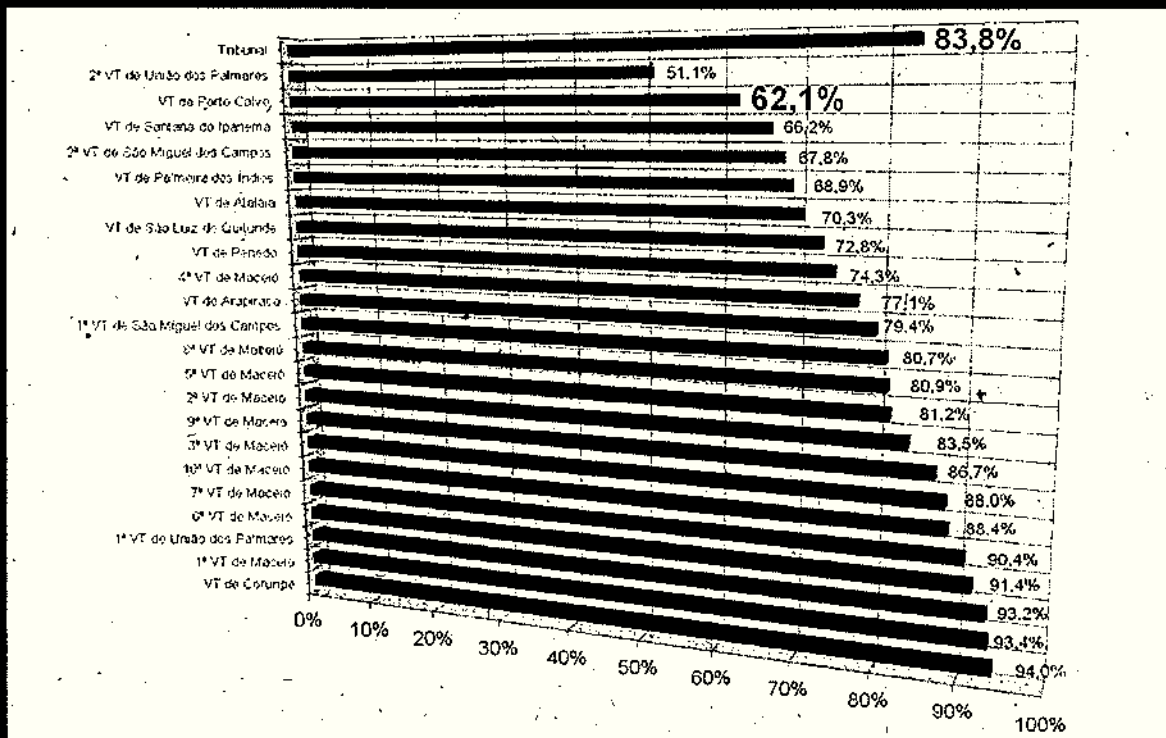


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

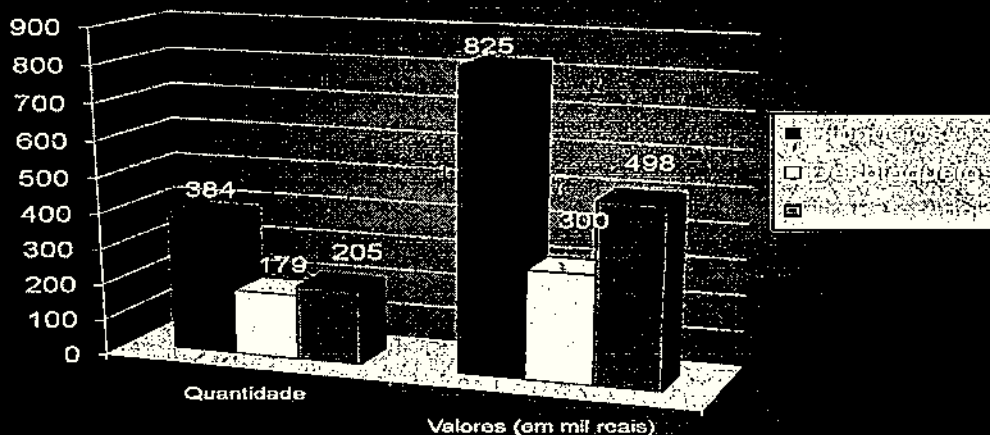
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 15

**Ranking da Taxa de Congestionamento
Fase de Execução
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**



**Estatístico de uso do Bacen-Jud
(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)**





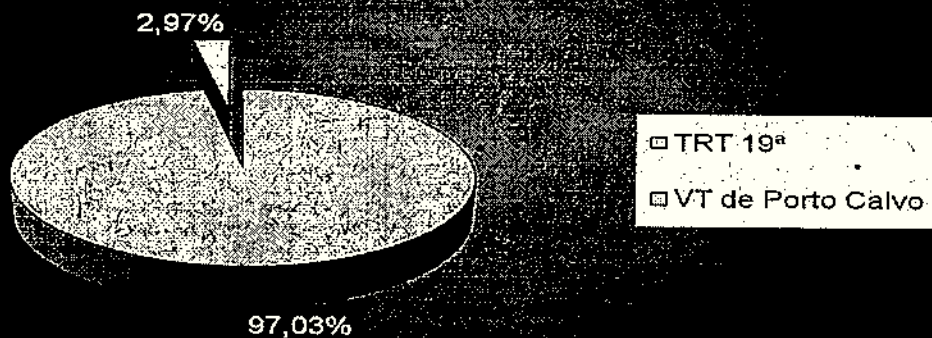
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 16

Estatístico de utilização do Bacen-jud

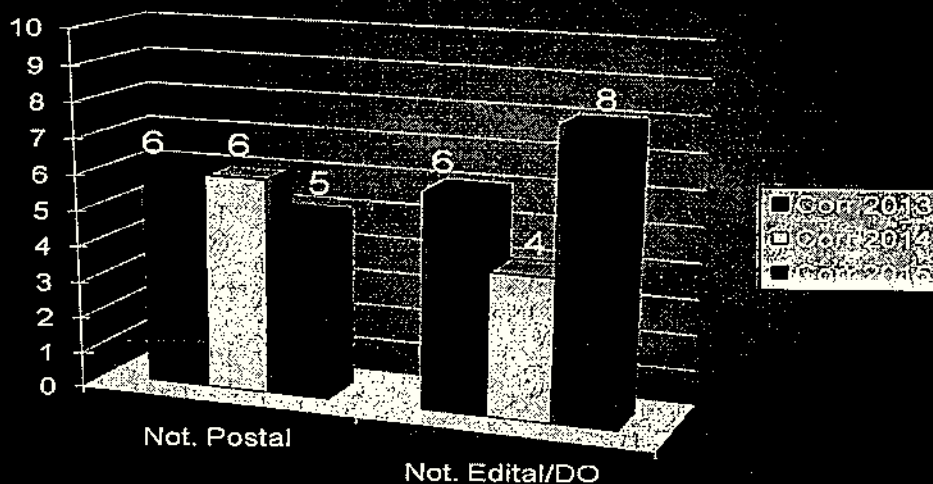
Quantidade de Bloqueios durante o período de
1º.05.2014 a 30.04.2015



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

Notificação Postal

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 17





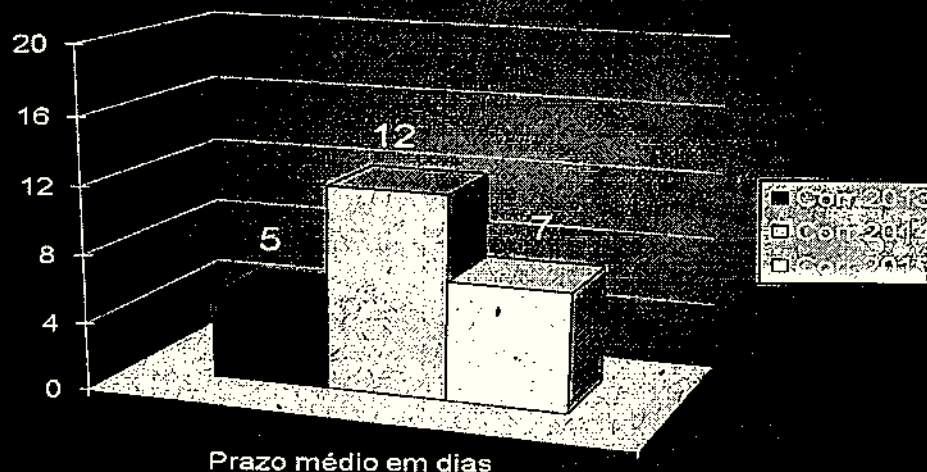
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

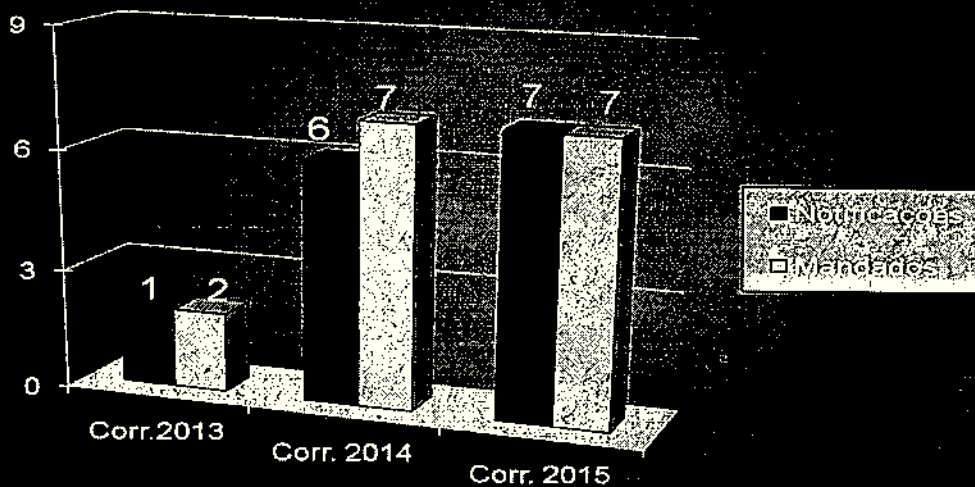
f. 18

Elaboração/atualização de cálculos

(Período de 1º.05.2014 a 30.04.2015)



Oficial Bruno Guilherme

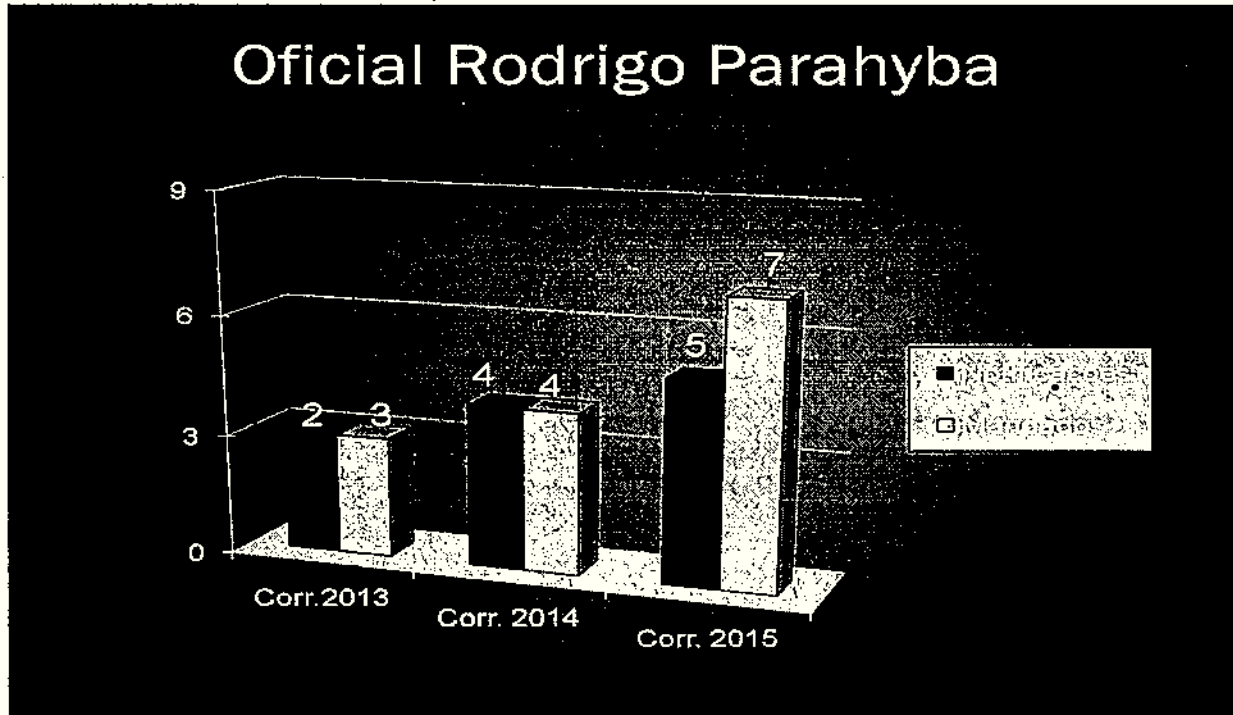




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 19



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Durante a correição ordinária, - foram tomados aleatoriamente, selecionados por amostragem, 37 processos para serem analisados. A saber:

0001074-45.2012.5.19.0057	0000183-53.2014.5.19.0057	0000199-07.2014.5.19.0057
0001275-37.2012.5.19.0057	0011078-10.2013.5.19.0057	0001417-70.2014.5.19.0057
0000448-26.2012.5.19.0057	0000184-38.2014.5.19.0057	0010208-62.2013.5.19.0057
0000373-84.2012.5.19.0057	0011081-62.2013.5.19.0057	0001624-69.2014.5.19.0057
0000471-35.2013.5.19.0057	0001021-93.2014.5.19.0057	0000813-12.2014.5.19.0057
0001524-22.2011.5.19.0057	0001307-71.2014.5.19.0057	0010439-89.2013.5.19.0057
0000159-64.2010.5.19.0057	0010053-94.2015.5.19.0057	0000839-73.2015.5.19.0057
0000177-80.2013.5.19.0057	0011092-91.2013.5.19.0057	0001745-97.2014.5.19.0057
0076900-82.2009.5.19.0057	0000458-02.2014.5.19.0057	0001746-82.2014.5.19.0057
0000839-78.2012.5.19.0057	0001598-71.2014.5.19.0057	0001488-72.2014.5.19.0057
0001391-77.2011.5.19.0057	0001783-12.2014.5.19.0057	0000407-88.2014.5.19.0057
0001298-51.2010.5.19.0057	0001832-53.2014.5.19.0057	
0001527-40.2012.5.19.0057	0000854-76.2014.5.19.0057	

A Vara utiliza o expediente de suspender a execução por um ano dos processos nos quais são infrutíferas as tentativas de excussão de bens, certificando nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 20

autos o esgotamento dos meios disponibilizados pelo Tribunal para coerção do devedor, tais como BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, conforme determina o art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive fazendo uso do modelo de certidão constante no seu anexo IV. Nos processos em que houve a desconsideração da personalidade jurídica, a Vara atendeu a disciplina do art. 68 da CGJT, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e expedindo a citação do sócio devedor. O Juízo costuma liberar de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, os depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do respectivo depósito é manifestamente inferior ao valor total executado, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos do que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive constando nos autos o termo de remessa ao Tribunal e o termo de recebimento quando da sua baixa. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 21

oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

META 5 DO CSJT:

Reduzir, até 2020, o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, em relação ao ano base de 2014, em 5% para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias e em 10% acima de 200 dias.

VARA	Tempo médio de duração do processo em 2014 (TMDP1c em 2014)	Meta para 2015 (reduzir 0,75%)	Tempo médio de duração do processo em 2015 (TMDP1c em 2015)	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	175,13	173,82	253,34	54,25%	0
2ª VT de Maceió	58,29	57,85	99,16	28,60%	0
3ª VT de Maceió	138,65	137,61	188,28	63,18%	0
4ª VT de Maceió	144,70	143,61	157,33	90,45%	6
5ª VT de Maceió	148,57	147,46	165,33	87,88%	0
6ª VT de Maceió	160,41	159,21	196,52	76,56%	0
7ª VT de Maceió	140,80	139,74	193,92	61,23%	0
8ª VT de Maceió	167,17	165,92	210,63	73,05%	0
9ª VT de Maceió	195,07	193,61	218,73	87,02%	0
10ª VT de Maceió	167,98	166,72	200,63	79,66%	0
VT de Arapiraca	56,48	56,06	104,90	12,87%	0
VT de Atalaia	71,88	71,34	130,55	17,01%	0
VT de Coruripe	54,77	54,36	54,72	99,34%	6
VT de Palmeira dos Índios	62,95	62,48	58,60	106,21%	9
VT de Penedo	131,05	130,07	230,93	22,45%	0
VT de Porto Calvo	43,96	43,63	40,07	108,16%	9
VT de Santana do Ipanema	92,15	91,46	118,91	69,99%	0
VT de São Luiz do Quitunde	69,49	68,97	87,61	72,97%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	133,07	132,07	117,00	111,41%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	96,48	95,76	74,76	121,93%	9
1ª VT de União dos Palmares	168,21	166,95	196,27	82,44%	0
2ª VT de União dos Palmares	64,45	63,97	79,72	75,37%	0
TOTAL				71,73%	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 22

META 6 DO CSJT = META 1 DO CNJ:

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

	Meta 6 do CSJT = Meta 1 do CNJ						Pontuação * Peso da Meta (3)
	IPJ - 2014	Meta 2015 (Julgar mais de 100%)	Distribuídos 2015	Julgados 2015	IPJ - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	
1ª VT de Maceió	80,21%	IPJ > 100%	540	561	103,89%	103,70%	9
2ª VT de Maceió	98,16%	IPJ > 100%	552	576	104,35%	104,16%	9
3ª VT de Maceió	99,38%	IPJ > 100%	545	537	98,53%	98,35%	6
4ª VT de Maceió	97,80%	IPJ > 100%	550	570	103,64%	103,45%	9
5ª VT de Maceió	95,83%	IPJ > 100%	543	504	92,82%	92,65%	6
6ª VT de Maceió	92,52%	IPJ > 100%	534	408	76,40%	76,26%	0
7ª VT de Maceió	86,89%	IPJ > 100%	546	343	62,82%	62,71%	0
8ª VT de Maceió	90,81%	IPJ > 100%	543	464	85,45%	85,29%	0
9ª VT de Maceió	83,01%	IPJ > 100%	534	496	92,88%	92,71%	6
10ª VT de Maceió	87,72%	IPJ > 100%	536	364	67,91%	67,78%	0
VT de Arapiraca	96,42%	*IPJ > 100%	606	549	90,59%	90,44%	6
VT de Atalaia	89,66%	IPJ > 100%	323	625	193,50%	192,90%	9
VT de Corunipe	104,32%	IPJ > 100%	334	262	78,44%	78,21%	0
VT de Palmeira dos Índios	114,24%	IPJ > 100%	214	187	87,38%	86,98%	0
VT de Penedo	91,93%	IPJ > 100%	398	470	118,09%	117,79%	9
VT de Porto Calvo	104,08%	IPJ > 100%	926	801	86,50%	86,41%	0
VT de Santana do Ipanema	89,56%	IPJ > 100%	439	386	87,93%	87,73%	0
VT de São Luiz do Quitunde	97,80%	IPJ > 100%	403	350	86,85%	86,63%	0
1ª VT de São Miquel dos Campos	103,19%	IPJ > 100%	567	487	85,89%	85,74%	0
2ª VT de São Miquel dos Campos	111,29%	IPJ > 100%	560	458	81,79%	81,64%	0
1ª VT de União dos Palmares	93,89%	IPJ > 100%	283	392	138,52%	138,03%	9
2ª VT de União dos Palmares	111,79%	IPJ > 100%	283	301	106,36%	105,99%	9
Total	93,79%	IPJ > 100%	9176	10001	109,00%	93,78%	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 23

META 7 DO CSJT = META 2 DO CNJ:

Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013, nos 1º e 2º graus.

	Métricas de Desempenho					
	Distribuídos até 31.12.2013 e não julgados	Meta 2015 (julgar pelo menos 90%)	Julgados até o mês de referência	IPA	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	523	471	417	79,73%	88,59%	0
2ª VT de Maceió	165	149	153	92,73%	103,03%	6
3ª VT de Maceió	425	383	372	87,53%	97,25%	4
4ª VT de Maceió	596	536	444	74,50%	82,77%	0
5ª VT de Maceió	527	474	422	80,08%	88,97%	0
6ª VT de Maceió	566	509	402	71,02%	78,92%	0
7ª VT de Maceió	324	292	168	51,85%	57,61%	0
8ª VT de Maceió	393	354	303	77,10%	85,67%	0
9ª VT de Maceió	416	374	309	74,28%	82,53%	0
10ª VT de Maceió	446	401	211	47,31%	52,57%	0
VT de Arapiraca	102	92	77	75,49%	83,88%	0
VT de Atalaia	211	190	196	92,89%	103,21%	6
VT de Coruripe	68	61	68	100,00%	111,11%	6
VT de Palmeira do Índios	33	30	28	84,85%	94,28%	4
VT de Penedo	261	235	209	80,08%	88,97%	0
VT de Porto Calvo	48	43	45	93,75%	104,17%	6
VT de Santana do Ipanema	105	95	82	78,10%	86,77%	0
VT de São Luiz do Quitunde	51	46	40	78,43%	87,15%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	383	345	356	92,95%	103,28%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	212	191	168	79,25%	88,05%	0
1ª VT de União dos Palmares	306	275	253	82,68%	91,87%	4
2ª VT de União dos Palmares	191	172	189	98,95%	109,95%	6
TOTAL				77,33%	85,92%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 24

META 8 DO CSJT = META 6 DO CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2015, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 no 1º grau.

	Ações Coletivas Distribuídas até 31.12.2012					
	Distribuídos até 31.12.2012 e não julgados	Meta 2015 (julgar 100%)	Julgados até o mês de referência	IACJ	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação* Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
2ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
3ª VT de Maceió	2	2	2	100,00%	100,00%	6
4ª VT de Maceió	1	1	1	100,00%	100,00%	6
5ª VT de Maceió	3	3	3	100,00%	100,00%	6
6ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
7ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
8ª VT de Maceió	0	0	0	100,00%	100,00%	6
9ª VT de Maceió	3	3	1	33,33%	33,33%	0
10ª VT de Maceió	2	2	1	50,00%	50,00%	0
VT de Arapiraca	4	4	4	100,00%	100,00%	6
VT de Atalaia	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Coruípe	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Palmeira dos Índios	0	0	0	100,00%	100,00%	6
VT de Penedo	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de Porto Calvo	1	1	1	100,00%	100,00%	6
VT de Santana do Ipanema	1	1	0	0,00%	0,00%	0
VT de São Luiz do Quitunde	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
2ª VT de São Miguel dos Campos	0	0	0	100,00%	100,00%	6
1ª VT de União dos Palmares	1	1	0	0,00%	0,00%	0
2ª VT de União dos Palmares	1	1	1	100,00%	100,00%	6
TOTAL	41	41	31	66,67%	66,67%	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 25

META 9 DO CSJT :

Aumentar o Índice de conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média 2013-2014, em 10%, até 2020.

	Taxa média 2013-2014	Meta 2015 (aumentar 1,5%)	Conciliações	Solucionados	ICONC	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	48,26%	48,98%	200	561	35,65%	72,78%	0
2ª VT de Maceió	46,36%	47,06%	242	576	42,01%	89,26%	0
3ª VT de Maceió	48,50%	49,22%	243	537	45,25%	91,93%	4
4ª VT de Maceió	44,14%	44,80%	237	570	41,58%	92,81%	4
5ª VT de Maceió	48,67%	49,40%	202	504	40,08%	81,13%	0
6ª VT de Maceió	41,73%	42,36%	133	408	32,60%	76,95%	0
7ª VT de Maceió	46,31%	47,01%	118	343	34,40%	73,19%	0
8ª VT de Maceió	51,62%	52,40%	203	464	43,75%	83,50%	0
9ª VT de Maceió	48,85%	49,58%	217	496	43,75%	88,24%	0
10ª VT de Maceió	49,09%	49,82%	207	364	56,87%	114,14%	6
VT de Arapiraca	59,73%	60,63%	200	549	36,43%	60,09%	0
VT de Atalaia	60,55%	61,46%	214	625	34,24%	55,71%	0
VT de Coruripe	53,99%	54,80%	94	262	35,88%	65,47%	0
VT de Palmeira dos Índios	63,24%	64,18%	93	187	49,73%	77,48%	0
VT de Penedo	44,48%	45,14%	175	470	37,23%	82,48%	0
VT de Porto Calvo	61,40%	62,32%	543	801	67,79%	108,77%	6
VT de Santana do Ipanema	27,69%	28,11%	81	386	20,98%	74,66%	0
VT de São Luiz do Quitunde	50,02%	50,77%	233	350	66,57%	131,12%	6
1ª VT de São Miguel dos Campos	52,19%	52,98%	229	487	47,02%	88,76%	0
2ª VT de São Miguel dos Campos	63,83%	64,79%	281	458	61,35%	94,70%	4
1ª VT de União dos Palmares	58,56%	59,44%	179	392	45,66%	76,83%	0
2ª VT de União dos Palmares	53,61%	54,41%	127	301	42,19%	77,54%	0
TOTAL						84,48%	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 26

META 10 DO CSJT = META 7 DO CNJ:

Reduzir o Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em 10% até 2020.

	Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) 2015				
	ICP em 2014	Meta para 2015 (reduzir em 1,5% o valor obtido em 2014)	ICP em 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril/2015	Pontuação * Peso da Meta (2)
1ª VT de Maceió	186	183	146	125,49%	6
2ª VT de Maceió	45	44	47	94,31%	4
3ª VT de Maceió	134	132	130	101,53%	6
4ª VT de Maceió	119	117	108	108,53%	6
5ª VT de Maceió	123	121	137	88,43%	0
6ª VT de Maceió	136	134	128	104,66%	6
7ª VT de Maceió	160	158	161	97,89%	4
8ª VT de Maceió	148	146	133	109,61%	6
9ª VT de Maceió	144	142	125	113,47%	6
10ª VT de Maceió	175	172	173	99,64%	4
VT de Arapiraca	9	9	13	68,19%	0
VT de Atalaia	96	95	57	165,89%	6
VT de Corunipe	6	6	2	295,50%	6
VT de Palmeira do Índio	7	7	1	689,50%	6
VT de Penedo	103	101	72	140,91%	6
VT de Porto Calvo	2	2	26	7,58%	0
VT de Santana do Ipanema	21	21	23	89,93%	0
VT de São Luiz do Quitunde	32	32	11	286,55%	6
1ª VT de São Miquel dos Campos	2	2	5	39,40%	0
2ª VT de São Miquel dos Campos	2	2	2	98,50%	4
1ª VT de União dos Palmares	189	186	116	160,49%	6
2ª VT de União dos Palmares	24	24	20	118,20%	6
TOTAL	1607	1603	1656	112,17%	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

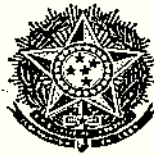
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 27

META 11 DO CSJT = META 5 DO CNJ:

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

Vara (S)	IE - 2014	Meta 2015 (baixar mais de 100%)	Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	IE - 2015	Percentual de cumprimento da meta até abril de 2015	Pontuação * Peso da Meta (3)
1ª VT de Maceió	275,96%	IE > 100%	25	83	332,00%	319,23%	9
2ª VT de Maceió	158,07%	IE > 100%	194	141	72,68%	72,31%	0
3ª VT de Maceió	80,26%	IE > 100%	262	214	81,68%	81,37%	0
4ª VT de Maceió	376,26%	IE > 100%	249	443	177,91%	177,20%	9
5ª VT de Maceió	138,30%	IE > 100%	170	500	294,12%	292,40%	9
6ª VT de Maceió	256,13%	IE > 100%	116	89	76,72%	76,07%	0
7ª VT de Maceió	58,91%	IE > 100%	196	233	118,88%	118,27%	9
8ª VT de Maceió	240,19%	IE > 100%	77	204	264,94%	261,54%	9
9ª VT de Maceió	89,02%	IE > 100%	166	138	83,13%	82,63%	0
10ª VT de Maceió	131,80%	IE > 100%	33	137	415,15%	402,94%	9
VT de Arapiraca	64,56%	IE > 100%	243	247	101,65%	101,23%	9
VT de Atalaia	81,44%	IE > 100%	183	96	52,46%	52,17%	0
VT de Coruripe	6,56%	IE > 100%	141	21	14,89%	14,79%	0
VT de Palmeira do Índios	92,35%	IE > 100%	114	52	45,61%	45,22%	0
VT de Penedo	138,24%	IE > 100%	204	174	85,29%	84,88%	0
VT de Porto Calvo	85,74%	IE > 100%	71	106	149,30%	147,22%	9
VT de Santana do Ipanema	100,26%	IE > 100%	95	232	244,21%	241,67%	9
VT de São Luiz do Quitunde	91,12%	IE > 100%	35	26	74,29%	72,22%	0
1ª VT de São Miguel dos Campos	120,81%	IE > 100%	129	134	103,88%	103,08%	9
2ª VT de São Miguel dos Campos	113,01%	IE > 100%	58	74	127,59%	125,42%	9
1ª VT de União dos Palmares	27,80%	IE > 100%	188	77	40,96%	40,74%	0
2ª VT de União dos Palmares	43,44%	IE > 100%	222	178	80,18%	79,82%	0
TOTAL	113,46%	IE > 100%	2476	2476	113,46%	113,46%	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 28

PAINEL DE INDICADORES DO PEJT 2015
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS METAS NO 1º GRAU
(DADOS COMPUTADOS ATÉ ABRIL/2015)

	METAS DO PEJT 2015 - PONTUAÇÃO E PORCENTAGEM DE CUMPRIMENTO														IAM (Somatório da Pontuação)
	Meta 5 (Peso 3) - TMDP1c	Pontuação	Meta 6 (Peso 3) - IPJ	Pontuação	Meta 7 (Peso 2) - PA	Pontuação	Meta 8 (Peso 2) - IACJ	Pontuação	Meta 9 (Peso 2) - ICONG	Pontuação	Meta 10 (Peso 2) - JCP	Pontuação	Meta 11 (Peso 3) - E	Pontuação	
4ª VT de Maceió	90,45%	6,00	103,45%	9,00	82,77%	0,00	100,00%	6,00	92,81%	4,00	108,53%	6,00	177,20%	9,00	40,00
VT de Porto Calvo	108,16%	9,00	86,41%	0,00	104,17%	6,00	100,00%	6,00	108,77%	6,00	7,58%	0,00	147,22%	9,00	36,00
2ª VT de São Miguel dos Campos	121,93%	9,00	81,64%	0,00	88,05%	0,00	100,00%	6,00	94,70%	4,00	98,50%	4,00	125,42%	9,00	32,00
1ª VT de São Miguel dos Campos	111,41%	9,00	85,74%	0,00	103,28%	6,00	100,00%	6,00	88,76%	0,00	39,40%	0,00	103,08%	9,00	30,00
VT de Atalaia	17,01%	0,00	192,90%	9,00	103,21%	6,00	100,00%	6,00	55,71%	0,00	165,89%	6,00	52,17%	0,00	27,00
2ª VT de União dos Palmares	75,37%	0,00	105,99%	9,00	109,95%	6,00	100,00%	6,00	77,54%	0,00	118,20%	6,00	79,82%	0,00	27,00
3ª VT de Maceió	63,18%	0,00	98,35%	6,00	97,25%	4,00	100,00%	6,00	91,93%	4,00	101,53%	6,00	81,37%	0,00	26,00
VT de Palmeira do Índios	106,21%	9,00	86,98%	0,00	94,28%	4,00	100,00%	6,00	77,48%	0,00	689,50%	6,00	45,22%	0,00	25,00
1ª VT de Maceió	54,25%	0,00	103,70%	9,00	88,59%	0,00	50,00%	0,00	72,78%	0,00	125,49%	6,00	319,23%	9,00	24,00
VT de Conuripe	99,34%	6,00	78,21%	0,00	111,11%	6,00	100,00%	6,00	65,47%	0,00	295,50%	6,00	14,79%	0,00	24,00
5ª VT de Maceió	87,88%	0,00	92,65%	6,00	88,97%	0,00	100,00%	6,00	81,13%	0,00	88,43%	0,00	292,40%	9,00	21,00
8ª VT de Maceió	73,05%	0,00	85,29%	0,00	85,67%	0,00	100,00%	6,00	83,50%	0,00	109,61%	6,00	261,54%	9,00	21,00
VT de Arapiraca	12,87%	0,00	90,44%	6,00	83,88%	0,00	100,00%	6,00	60,09%	0,00	68,19%	0,00	101,23%	9,00	21,00
2ª VT de Maceió	28,60%	0,00	104,16%	9,00	103,03%	6,00	50,00%	0,00	89,28%	0,00	94,31%	4,00	72,31%	0,00	19,00
10ª VT de Maceió	79,66%	0,00	67,78%	0,00	52,57%	0,00	50,00%	0,00	114,14%	6,00	99,64%	4,00	402,94%	9,00	19,00
1ª VT de União dos Palmares	82,44%	0,00	138,03%	9,00	91,87%	4,00	0,00%	0,00	76,83%	0,00	160,49%	6,00	40,74%	0,00	19,00
VT de São Luiz do Quitunde	72,97%	0,00	86,63%	0,00	87,15%	0,00	100,00%	6,00	131,12%	6,00	286,55%	6,00	72,22%	0,00	18,00
VT de Penedo	22,45%	0,00	117,79%	9,00	88,97%	0,00	0,00%	0,00	82,48%	0,00	140,91%	6,00	84,88%	0,00	15,00
7ª VT de Maceió	61,23%	0,00	62,71%	0,00	57,61%	0,00	50,00%	0,00	73,15%	0,00	97,89%	4,00	118,27%	9,00	13,00
6ª VT de Maceió	76,55%	0,00	76,26%	0,00	78,92%	0,00	100,00%	6,00	76,95%	0,00	104,66%	6,00	76,07%	0,00	12,00
9ª VT de Maceió	87,02%	0,00	92,71%	6,00	82,53%	0,00	33,33%	0,00	88,24%	0,00	113,47%	6,00	82,63%	0,00	12,00
VT de Santana do Ipanema	69,99%	0,00	87,73%	0,00	86,77%	0,00	0,00%	0,00	74,66%	0,00	89,93%	0,00	241,67%	9,00	9,00
TOTAL	71,73%	0,00	93,78%	6,00	85,92%	0,00	86,67%	0,00	84,48%	0,00	112,17%	6,00	113,46%	9,00	21,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

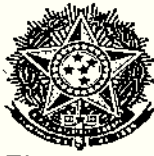
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 29

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porto Calvo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Malba Maria Ramos Araújo	Diretora de Vara	Requisitada
2	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro	Oficial de Justiça	Efetivo
3	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitada
4	Josinaldo Alves	Assistente	Requisitado
5	Lucas Sobreira de Barros Fonseca	Assistente de Diretor	Efetivo
6	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente de Pagamento	Requisitada
7	Mário Jorge Lacerda da Silva	Calculista	Requisitado
8	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira	Oficial de justiça	Efetivo
9	Sebastião Muniz Falcão	Secretário de Audiência I	Requisitado
10	Thalita Maria Cavalcanti Ramos	Assistente de Juiz	Efetivo

Após a apresentação dos dados foi franqueada a palavra aos sindicalistas. Com a palavra, estes disseram, de forma unânime, que o atendimento e o funcionamento da unidade está a contento, restando apenas parabenizar a equipe pelo empenho e dedicação com que exercem o seu trabalho. Após, foi concedida a palavra aos servidores. O Oficial de Justiça Bruno Cassimiro agradeceu o trabalho desenvolvido pela Corregedoria e parabenizou a todos, especialmente os juizes pela sua dedicação e empenho. Falou sobre as dificuldades do trabalho externo e disse que a dinâmica do PJe-JT tem melhorado a efetividade do processo. Solicitou que houvesse a disponibilização, pelo Tribunal, de equipamentos eletrônicos para os oficiais de justiça, a exemplo de celular e laptop, especificamente em face da utilização do PJe-JT. O Corregedor comentou já ter recebido solicitação semelhante por parte da Associação dos Oficiais de Justiça e que a concessão depende de orçamento, informando que também existe pedido semelhante feito pela associação dos magistrados. Lembrou, entretanto, que a disponibilização desses equipamentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 30

também demanda pagamento de contas, o que onera o custeio do Regional. A juíza substituta Kellen Nakao agradeceu à equipe, nomeando individualmente cada servidor e elogiando a atuação de todos, além de ressaltar o trabalho do Juiz Titular. Asseverou que todos são ótimos servidores, destacando o comprometimento de todos. Reivindicou o envio de novos servidores com conhecimento jurídico, pediu condicionadores de ar para a sala de espera, solicitou a dispensa de relatórios que são confeccionados manualmente, a exemplo do boletim de conciliação. Foi explicada a razão da exigência dos mencionados relatórios, e houve a concordância a respeito da não utilização de alguns dos dados que são informados. O Corregedor determinou que fosse extraída cópia parcial desta ata e encaminhada à Diretoria Geral, para estudo sobre a viabilidade de refrigeração da sala de espera da Vara. Parabenizou a equipe da Vara, mencionando que não obstante a convocação do Magistrado Titular, Dr. Laerte Neves, para o Tribunal Pleno, e a despeito da saída de três servidores que o acompanharam para exercer as funções no Gabinete, a unidade jurisdicional tem se mantido no mesmo patamar de excelência já habitualmente conhecido. Sob o comando da Juíza do Trabalho Substituta, Kellen Yoko Nakao, a Vara conseguiu ostentar e manter um bom resultado em relação aos indicadores de desempenho do CSJT. Finalizou os trabalhos mostrando-se bastante satisfeito com tudo o que foi apurado e com a performance obtida pela unidade, asseverando que tal resultado é fruto da boa gestão dos Juízes e da Diretora de Secretaria, além da coesão e empenho da equipe que compõe unidade, fato que foi corroborado pelos sindicalistas e advogado presentes. 13. RECOMENDAÇÕES: Em razão da incipiência do PJe-JT, que se desenvolve num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando

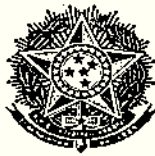


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 31

um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao Usuário do PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Porto Calvo, mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: a) que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; b) que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos, estarão pendentes de julgamento; c) que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT -JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que

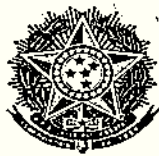


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 32

no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT -JT; d) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; e) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; f) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho e decisão. Nos casos de conclusão para sentença, deve-se utilizar a conversão em diligência, pois este é o movimento aceito pelo e-Gestão; g) que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 33

de como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que deveria ser representada por uma Procuradoria, mas que não esteja (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação), não será disponibilizado no acervo daquele órgão; h) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; i) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 34

deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; j) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente; k) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos. l) que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo após o cumprimento do acordo, ou o registro do início da execução nos casos de acordos não cumpridos. Observe-se ainda, que o registro do trânsito em julgado, não resolve o problema: Caso ocorra tal problema, deve-se concluir o processo para julgamento e registrar a homologação do acordo. m) que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que, o sistema não realiza tal replicação automaticamente; n) que seja observado o quadro abaixo nos lançamentos realizados nos processos:

PJe:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Utilização do movimento "não conhecidos os embargos", que é específico dos embargos de declaração, nos embargos à execução	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Extinto sem resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Extinto com resolução do mérito o incidente de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) de embargos à execução; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) de embargos à execução; Baixado o incidente/recurso sem decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 35

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Utilização do movimento "Concedida a liminar", que é específico de medida cautelar, na antecipação de tutela	Incidente pendente com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento esperado: Concedida a antecipação de tutela; Concedida em parte a antecipação de tutela; Não concedida a antecipação de tutela; Prejudicado o incidente
Criação da ata sem o lançamento do resultado da sentença no processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado da sentença
Audiência designada após o movimento de conclusos para sentença	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Converter em diligência
Utilização do movimento "acolhida a exceção de incompetência", que é específico do incidente, no resultado do processo	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o movimento "Declara a incompetência" para solucionar o processo principal

SAPJ1:

Ocorrência	Conseqüência	Solução
Realização de audiência de instrução após iniciada a execução	Erro de validação no TST e não aprovação da estatística	Alterado o tipo de audiência para Conciliação na execução
Lançamento de conclusão para sentença após o julgamento	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Lançar o resultado
Conclusão para sentença sem resultado e complemento incorreto da remessa	Processo pendente de solução com prazo vencido do Magistrado	Corrigir o complemento ou dar baixa no processo

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor agradeceu a todos os presentes, cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Laerte Neves de Souza, a Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade, Dra. Kellen Yoko Nakao, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Malba Maria Ramos Araújo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar; o

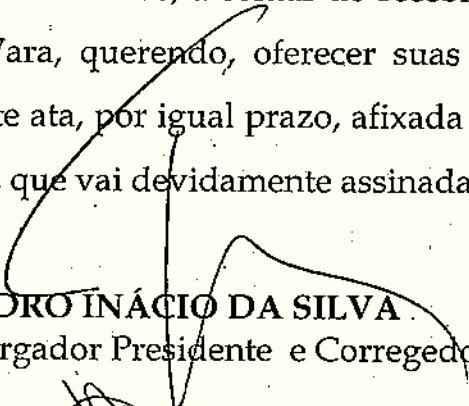


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

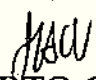
f. 36

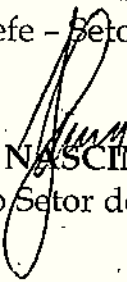
Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe - Setor de Estatística


JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística